PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.631 DE 05 DE JULHO DE 1996

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CANABRAVA-COMUNIDADE DE RIACHINHO, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comaraca de São Francisco.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrandoe sta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando,portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém

São Francisco, 05 de julho de 1996

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Registro de Leis nº. 40.